



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140-Centro-Fone/Fax (43) 3433-1013-CEP 86880-000-E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI 293/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002	Divisão de Educação	
12.361.12012-027	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.00.000103	10% Transf. Constitucionais Educação	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002	Divisão de Educação	
12.361.12012-029	Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.00.000104	25% Demais Impostos Vinculados a Educação	3.000,00

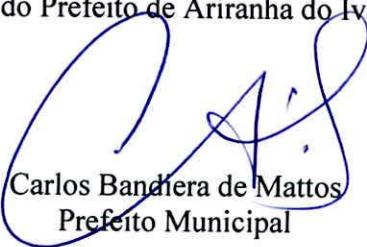
Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002	Divisão de Educação	
12.361.12012-027	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000103	10% Transf. Constitucionais Educação	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002	Divisão de Educação	
12.361.12012-029	Atividades Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000104	25% Demais Impostos Vinculados a Educação	3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 07 de maio de 2009.



Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal